



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA  
NUTRIÇÃO



**RESOLUÇÃO Nº 03 - PPGCN, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece critérios de coorientação no Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas internas e procedimentos necessários para solicitação de coorientação.

**Art. 2º** O coorientador é definido como sendo um docente ou pesquisador com título de doutor, pertencente ou não ao corpo docente do PPGCN, com competência no tema da dissertação.

**Parágrafo único:** O papel do coorientador é contribuir efetivamente com sua experiência, complementar à do orientador na realização do projeto de dissertação do aluno de pós-graduação.

**Art. 3º** Os docentes credenciados no PPGCN são aprovados para coorientação mediante solicitação contendo uma justificativa da necessidade da coorientação, assinada pelo orientador e coorientador proposto.

**Art. 4º** Para coorientadores externos ao PPGCN, o orientador deverá apresentar documento assinado por ele, e pelo coorientador proposto, solicitando ao colegiado do Programa a inclusão do coorientador, contendo justificativa da necessidade da coorientação e endereço do *Currículo lattes* do coorientador proposto.

**Art. 5º** O credenciamento do coorientador será efetivado quando, após a análise pelo colegiado de Programa, sua aprovação constar na ata da reunião na qual o pedido foi julgado.

**Art. 6º:** Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCN.

Aprovado(a) na 12ª reunião ordinária do Colegiado do PPGCN, realizada no dia 04 de dezembro de 2019.

**Profa. Dra Luciana Neri Nobre**  
**Presidenta do Colegiado do PPGCN/UFVJM**